



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZE-
MEIS REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E
TRES: Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noven-
ta e três, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício
sede do Município, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do
Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a presença do
Senhor Secretário Vereador Bartolomeu Fonseca e Rêgo e dos senhores Vereadores:
Arlindo da Conceição Gomes Correia, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues,
Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Je-
sus Costa e Manuel Marques Tavares.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presiden-
te declarou aberta a reunião eram dez horas.=====

===== APROVAÇÃO DA ACTA: Após votação efectuada na forma legal foram apro-
vadas por unanimidade as actas número um e dois.=====

===== RESUMO DIARIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do balance
te da tesouraria referente ao dia vinte e dois do corrente, o qual apresenta um
saldo operações orçamentais de cinquenta e sete milhões quinhentos e sessenta e
cinco mil seiscientos e vinte e dois escudos e quarenta centavos e de operações
de tesouraria de nove milhões oitocentos e trinta e nove mil trezentos e sessen-
ta e três escudos e cinquenta centavos.=====

===== DESPACHOS POR COMPETENCIA PROPRIA: Por despacho do Senhor Presiden-
te exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a), do núme-
ro dois, do artigo cinquenta e três, do Decreto- Lei 100/84 de vinte e nove de
Março- redacção da Lei dezoito barra noventa e um, de 12 de Junho- foram deferi-
dos treze requerimentos de férias, um despacho de nomeação de funcionário e três
pedidos de um sexto de vencimento.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELE-
GADA: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segundo
do Decreto- Lei 100/84, de 29 de Março- redacção da Lei 18/91, de 12 de Junho-
os Vereadores em regime de permanência informaram e a Câmara tomou conhecimen-
to que, no período compreendido entre os dias doze e vinte e cinco do corrente
proferiram os seguintes despachos:=====

===== VEREADOR BARTOLOMEU FONSECA E REGO: Foram efectuados os seguintes
despachos de processos de obras particulares por delegação ou subdelegação que
se dão aqui como transcritos. Além dos mencionados foram concedidas por delega-
ção oito licenças para utilização e por subdelegação cento e quinze licenças



para construção.=====

===== VEREADOR ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA: Por subdelegação- da lista de requisições de material efectuadas pelo serviço de aprovisionamento que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas no total de cinco milhões quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e seis escudos.=====

===== VEREADOR MANUEL MARQUES TAVARES: Por delegação foram concedidas as seguintes licenças: para condução de velocípedes, vinte e duas; renovações de cartões de feirante, onze; licenças de caça: maior- duas; aves aquáticas, uma; uso e porte de arma de caça: por um ano- uma; por dois anos- uma; por cinco anos- cinquenta e cinco. Por subdelegação: averbamento do alvará sanitário número mil e quarenta e um pertencente a Maria do Céu Ferreira Cruz para café snack- bar Reis Cruz, Limitada; averbamento do alvará sanitário número novecentos e catorze de Carlos Santos Mesquita para a sociedade Restaurante São Miguel de Mesquita & Filhos, Limitada; averbamento do alvará sanitário número mil trezentos e noventa e quatro, de António Jesus Silva para João Manuel Oliveira Magano.=====

===== PESSOAL =====

===== ABERTURA DE CONCURSOS EXTERNOS DE INGRESSO: De acordo com as disposições do Decreto- Lei 498/88, de 30 de Dezembro, regulamentado para a administração pelo Decreto- Lei 52/91, de 25 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, abrir concurso externo de ingresso pelo prazo de quinze dias, válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento e os vencimentos correspondentes às categorias de acordo com a escala salarial constante do anexo dois do Decreto- Lei 353-A/89, de 16 de Outubro, para os seguintes lugares: TECNICO ADJUNTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE 2ª CLASSE- 2 LUGARES, sendo o método de selecção provas de conhecimentos teóricos, complementadas com entrevista profissional de selecção, sendo designado o seguinte júri: Presidente, o Presidente da Câmara Municipal; Vogais efectivos: o Vereador em regime de permanência, Arlindo da Conceição Gomes Correia e o Chefe de Divisão Fernando Dias Brandão; Vogais suplentes: o Vereador em regime de permanência, Bartolomeu Fonseca e Rêgo e o Chefe de Divisão, Manuel Miranda da Silva. Para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, é designado o primeiro vogal efectivo. AUXILIAR ADMINISTRATIVO- 6 LUGARES, sendo o método de selecção provas de conhecimentos teóricos complementados com entrevista profissional de selecção, sendo designado o seguinte júri: Presidente, o Presidente da Câmara Municipal; Vogais efectivos: o Vereador em regime de permanência, Arlindo da

Conceição Gomes Correia e o engenheiro técnico de segunda classe, Manuel Mário de Pinho e Silva; Vogais suplentes: o Vereador em regime de permanência, Bartolomeu Fonseca e Rêgo e o chefe de Divisão Manuel Miranda da Silva. Para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos foi designado o primeiro vogal efectivo.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Nos termos do artigo vinte e um, do Decreto-Lei número 107/88, de 27 de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, autorizar a prestação de trabalho extraordinário ao funcionário Manuel Ferreira da Silva, cinco horas, no dia vinte e nove de Janeiro, três horas no dia três de Fevereiro e dez horas, em dia de descanso semanal, no dia sete de Fevereiro, em saída com senhor Vereador.=====

===== GABINETE DE APOIO A PRESIDENCIA- AJUSTAMENTO DE REMUNERAÇÕES: Colocado à consideração do Executivo e obtendo votação unânime foi em seguida apreciado o ajustamento das remunerações do Secretário do Gabinete de Apoio à Presidência, Doutor José Manuel da Costa Figueiredo de Faria e do Adjunto do mesmo gabinete o engenheiro Manuel Frederico Amarante Moreira, correspondentemente a sessenta e cinquenta e cinco por cento do subsídio legalmente previsto para os Vereadores em regime de permanência, conforme prescreve o artigo 8º do Decreto-Lei número 116/84, de 6 de Abril, e nova redacção dada pela Lei número 44/85, de 13 de Setembro. A Câmara, em acordo com o previsto na legislação mencionada, deliberou por unanimidade votada na forma legal, pagar a partir do mês de Janeiro em curso as remunerações respectivamente de 248.280\$00 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta escudos e 227.590\$00 (duzentos e vinte sete mil quinhentos e noventa escudos) aos referidos funcionários.=====

===== EDUCAÇÃO =====

===== DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CENTRO (ALTERAÇÃO DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIA): Dado conhecimento do teor do ofício número seis, de 13 do corrente, da Equipa de Ensino Especial de Oliveira de Azeméis, em que solicita o pagamento de mais três horas à empregada que já se encontra a prestar serviço, por deliberação tomada em 13 de Outubro passado, a fim de fazer o serviço na sede, que tem sido assegurado pela jovem da ocupação em voluntariado. A Câmara tendo em conta o exposto, deliberou por unanimidade votada na forma legal, pagar àquela empregada mais três horas diárias, ao preço de 300\$00 (trezentos escudos) a hora.=====

===== COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO NORTE- APOIO PARA REALIZAÇÃO DE SEMINARIO EUROPEU: Face ao ofício da Coordenadora do Núcleo de Planeamento Re-

gional de Saúde, em que solicita o apoio considerado oportuno para o "Seminário Europeu" subordinado ao tema "Cuidados a Idosos- Que Formação para Apoio às Famílias", a realizar nos próximos dias 17 a 19 de Março. A Câmara, após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, contribuir com a oferta de artesanato local aos participantes.=====

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

===== REDE VIARIA E SINALIZAÇÃO:=====

----- ALTERAÇÃO DO ENTRONCAMENTO DA RUA DOUTOR SILVA LIMA, JUNTO A ESCOLA SECUNDARIA FERREIRA DE CASTRO: Face ao pedido formulado pela escola em epígrafe para implementação de uma rotunda no cruzamento da Rua Doutor Silva Lima, de acordo com a informação técnica e após análise do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar no mesmo um centro triangular por ser mais em acordo com o traçado geométrico do referido cruzamento.=====

----- COLOCAÇÃO DE PARAGENS DE AUTOCARRO- Face aos pedidos formulados pela firma "Interpinho- Transportes Públicos de Passageiros, Lda", para colocação de paragens de autocarros em vários pontos da cidade e outros, e de acordo com a informação técnica, a Câmara após análise deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir as pretensões.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERIODO DE 12 A 26 DE JANEIRO/93: Pelo senhor Presidente foi apresentado o mapa dos pagamentos efectuados no período mencionadão em título, que vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo total é de 75.433.452\$50 (setenta e cinco milhões quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois escudos e cinquenta centavos). A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade votada na forma legal, ratificar os referidos pagamentos.=====

----- JORGE PINTO SERZINO- RECTIFICAÇÃO DO VALOR DE RENDA: Presente a carta do municípe em título, em que na qualidade de senhorio do prédio sito na Rua Doutor António Luís Gomes, nesta cidade, em comunicar a actualização da renda em vigôr para a sala C, do primeiro andar, pela aplicação do coeficiente 1.08 fixado pela Portaria número 1024/92, de 31 de Outubro, suprimindo o lapso da comunicação efectuada em 30 de Outubro passado. A Câmara após análise do solicitado deliberou por unanimidade votada na forma legal pagar a renda actualizada de 29.406\$00 (vinte e nove mil quatrocentos e seis escudos) a partir do mês de Março do ano em curso.=====



----- BELTRÃO COELHO, LD^a- CONTRATO DE ASSISTENCIA: Apresentada pela firma em título, a proposta de contrato de assistência técnica à máquina fotocopiadora "Nashua 8112 RE", após análise da mesma, e tendo em conta o número elevado de fotocópias que esta produz, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a mesma e efectuar o respectivo contrato, cujo custo é de 76.500\$00 (setenta e seis mil e quinhentos escudos), acrescido do IVA à taxa legal, para o período de um ano, com início em quatro de Janeiro corrente.=====

----- MARIA ANGELINA DE BASTOS- SUBSTITUIÇÃO DE RECEITA: Por lapso dos serviços, foi cobrada em duplicado através das guias de receita número 39/135/93 e 39/133/93 o pagamento da ocupação de lugar no mercado à utente em título, pelo que se propõe a reposição à mesma do valor correspondente a uma das guias de receita. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, fazer a restituição acima mencionada no valor de 3.500\$00 (três mil e quinhentos escudos).=====

----- PAGAMENTO DE REPARAÇÃO DE VIATURAS: Colocado à consideração do Executivo e obtendo votação unânime, foi em seguida apresentada a factura da firma "Resol", no valor de 746.361\$00 (setecentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e seis escudos) referente aos trabalhos efectuados extra- orçamento, durante a reparação da superestrutura "Cometna- Ochuser" modelo K 52.13 com chassis Volvo, matrícula EN- 51- 08. A Câmara após análise da mesma, tendo em conta o imprevisto dos mesmos e que o valor debitado apenas se refere aos materiais aplicados, deliberou por unanimidade votada na forma legal, pagar a respectiva factura.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

===== ADJUDICAÇÕES: Seguidamente foram apreciados os respectivos processos desenvolvidos pela secção de aprovisionamento para se proceder às devidas adjudicações:=====

----- FILTROS: De acordo com a informação dos serviços, incluída em processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar a aquisição de filtros para material informático à firma "Sigemaz- Gestão, Estudos e Informática, Ld^a", com sede nesta cidade ao preço unitário de 14.500\$00 (catorze mil e quinhentos escudos), acrescido do respectivo IVA, por ser a que oferece preço mais vantajoso.=====

----- PUNÇÕES: De acordo com a informação dos serviços, incluída em processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar a aquisição do material em título à firma "Papellaria Lafde", com sede em Agueda,

por ser a que oferece preços mais vantajosos e prazo de entrega mais curto.===

----- ANULAÇÃO- CENTRAL HIDROPNEUMÁTICA: Face à informação da Divisão de Aguas e Saneamento, incluída em processo, em que esclarece o aparecimento de no vo equipamento no mercado, mais adaptado às circunstâncias necessárias ao fornecimento de água com origem no reservatório da Costa, na freguesia de Cucujães, nomeadamente pelos diferenciais elevados de pressão existentes, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, anular o concurso efectuado.=====

===== TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS =====

===== COIMAS: Após devidamente instruídos foram presentes os processos de contra- ordenação para apreciação e decisão:=====

----- MARIO DOS SANTOS FERREIRA- No seguimento do deliberado em reunião de 9 de Dezembro findo, e de acordo com o parecer do consultor jurídico, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, arquivar os processos de contra- ordenação números 122, 123 e 124/92- devendo ser solicitada a legalização das obras efectuadas.=====

----- SILVIO SANTOS CORREIA SILVA- Processo de contra- ordenação número 137/92- residente no lugar da Margonça, freguesia de Cucujães. Face ao solicitado, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, autorizar o pagamento da coima aplicada, em prestações mensais de 5.000\$00 (cinco mil escudos).=====

----- ANA CUNHA LEAL- Processo de contra- ordenação número 162/92- residente no lugar do Monte, na freguesia de Cucujães; com base nos respectivos autos, tendo em conta as razões invocadas e confirmadas, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, arquivar o referido processo.=====

----- ELSA MARIA SOARES RESENDE- Processo de contra- ordenação número 158/92- residente no lugar de Monte, na freguesia de Cucujães; com base nos respectivos autos, tendo em conta as razões invocadas e confirmadas, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, arquivar o processo.=====

----- ANTONIO OLIVEIRA PINHO- Processo de contra- ordenação número 160/92, residente no lugar de Gagim, freguesia de Fajões; com base nos respectivos autos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aplicar a coima de cem mil escudos.=====

----- MANUEL FONSECA VALENTE- Processo de contra- ordenação número 165/92, residente no lugar de Graciosa, freguesia de Loureiro; com base nos respectivos autos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aplicar a coima

de cem mil escudos.=====


----- ALTINO OLIVEIRA & IRMÃO- Processo de contra- ordenação número 167/ /92, com sede em Carregosa; com base nos respectivo autos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aplicar a coima de cem mil escudos.=====

----- SUSANA MARIA OLIVEIRA MELO VALENTE- Processo de contra- ordenação número 159/92- residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa; com base nos respectivos autos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aplicar a coima de cem mil escudos.=====

----- CUNHA & RUI, LIMITADA- Processo de Contra- Ordenação número 164/92- com sede em Carregosa; com base nos respectivos autos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aplicar a coima de cem mil escudos.=====

----- MANUEL ALBINO PINTO DO PAÇO- Processo de contra- ordenação número 163/92- residente no lugar de Sêrro, freguesia de Ul; com base nos respectivos autos a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aplicar a coima de cem mil escudos.=====

===== No seguimento da apreciação do processo de contra- ordenação em nome de Ana Cunha Leal, alertou o senhor Vereador Domingos Ferreira, para o facto de se encontrar no largo "Miranda" um amontoado de lixo que provocava maus cheiros atentando contra a saúde pública, ao que respondeu o senhor Vereador Marques Tavares que, na verdade, os lixos se encontravam por recolher devido a não terem onde o colocar, e não conseguirem ainda que a população o deixasse depositar no aterro, isto porque certas pessoas continuavam a empolar a situação do mesmo, fazendo com que a população vizinha se manifestasse e não permitisse ali a entrada de lixos. Mais disse que não é cordial, não é correcto que estivesse a ser feito aproveitamento pelos Partidos quer de um lado, quer do outro, estivessem a criar situações na perspectiva de vir a ser amanhã Câmara, perguntando se o fossem como resolveriam o problema. Que é importante ter o concelho limpo, como é desejável, e que os lixos por recolher ficam a fazer pi or do que se estivessem a ser colocados no aterro. Que são afirmações graves as que se referem a deixar deserta as populações junto ao aterro, quando o problema já se produziu, e que a colocação dos lixos no aterro é menos pernicioso que ter o lixo nas ruas ou surgirem novamente as lixeiras. Acrescentou que o jornal "O Comércio do Porto", produziu afirmações perniciosas para responsáveis Câmara e quem as leu fica alarmado e não quer o lixo em parte nenhuma. Tinha si do arranjada solução para colocação do lixo e as populações alarmadas pelo que tem sido dito na imprensa, não o permitiram. Que se houvesse uma forma sensata de resolver o problema, talvez este já tivesse sido ultrapassado, mas com o em



polamento efectuado é impossível. Que deveriam ser verificadas as análises efectuadas e ver que o problema não é tão grave como o parecer, que não devem ser tiradas dividendos politicos servindo-se de uma situação accidental, e lamenta as coisas estudadas e premeditadas. Afirmou estar convencido que todos os Vereadores sentados naquela mesa, sentem o mesmo que ele, embora sejam empurrados para tirar dividendos políticos com a situação, mas que devem todos dar as mãos para resolver o problema. Falou então o senhor Presidente afirmando apoiar o que foi dito. Que desde o dia um de Janeiro que a recolha de lixo nunca mais foi regular e se alguma coisa foi feito o mérito é do Senhor Vereador Marques Tavares, que tem feito várias diligências e resolvido a recolha na medida do possível, ficando à espera de arranjar um local para colocar os lixos. Que ficaram à espera que o Senhor Governador Civil o conseguisse, não sendo possível, estando agora o técnico consultor a tratar com os moradores para estes deixarem lá colocar pelo menos os lixos domésticos, na célula em uso para terminar esta, e estes dizem que se ainda fossem os lixos do concelho... mas que dos outros não deixavam, não merecendo o seu acordo uma vez que o aterro é das três Câmaras. No entanto, que quer Vale de Cambra, quer São João da Madeira, já teriam arranjado local para depositar os lixos, pese embora todos os problemas de poluição que causam. Disse então o senhor Vereador Marques Tavares que de uma forma geral as Juntas de Freguesia deram a sua contribuição para minorar os problemas, salientando Fajões, que emitiu mesmo um comunicado para que as populações compreendessem a situação, Pinheiro da Bemposta que fez o esforço para arranjar onde depositar algum, Maciera de Sarnes, Nogueira do Cravo, Cesar, Carregosa, todas merecem o seu reconhecimento e da Câmara por terem dado o maior do seu esforço para resolver o problema, mas a sua contribuição e boa vontade não chegou. Disse então o Senhor Vereador Arquitecto Gaspar, que tinha sido ali falado a conferência de imprensa, e que quer dizer que estiveram sempre afastados do problema, tendo apenas tomado parte nas discussões aqui na Câmara. Respondeu o senhor Vereador Marques Tavares que o jornal fala no nome das pessoas, e numa visita efectuada ao aterro e se na verdade o jornal não retrata o que se passou será de chamar a atenção da notícia publicada. Retorquiu o Senhor Vereador Arquitecto Gaspar que o Senhor Manuel Francisco Valente lhe telefonou e que foram lá acompanhados pelos elementos da população os Melos, e que tentaram que deixassem depositar o lixo do concelho, ao que responderam que não deixavam e nada mais foi dito, ficando preocupado com o manancial de água que anda por lá e verificou que ela cheirava mal. Disse então o Senhor Presidente que as presas estiveram salvaguardadas até a população ter feito o entupimento e que verificando as análises estas dizem que a água contém ferro e que se repa-

rar na conduta, o ferro fica depositado e que desde que passe na terra é que fica a cheirar mal, no restante o que existe é o escorrimento, e que na verdade o que se pretende fazer é a lixiviação do mesmo. Disse ainda o Senhor Vereador Marques Tavares, que a Câmara tinha o dever de verificar os prejuízos causados e indemnizações a que tivessem direito as populações, e depois deverá tomar medidas para que os lixos sejam ali colocados, pois existem situações gravíssimas de lixos retidos nas populações. Que a consultadoria está a ser feita e têm conhecimento que são os melhores do país e dizem que a drenagem não está perfeita. Acrescentou o Senhor Vereador Arquitecto Gaspar que a exploração não está a ser feita correctamente. Informou o Senhor Presidente que foi entregue pela firma consultora um ante projecto das situações a tomar de emergência para resolver os problemas e as Câmaras vão fazendo a drenagem exterior e as obras em si serão efectuadas por empreitada.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

===== CERTIDÕES: Seguidamente foram apreciadas as seguintes solicitações de certidões:=====

----- MANUEL VIDEIRA, residente no lugar de Vide, freguesia de São Martinho da Gândara, requer para efeitos de arrendamento, lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um bar na cave do seu prédio (número cinquenta e quatro), sito na Rua Eça de Queirós, freguesia de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Rua Eça de Queirós, Sul com Herdeiros de Manuel Bastos Júnior e outros, do Nascente com Manuel Ferreira da Silva e do Poente com Asdrubal Rodrigues. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir devendo obedecer ao preceituado nos Decretos- Lei 251/87, 8/89 e despacho 8/90/GC, de 12 de Junho.=====

----- ARLINDO DA SILVA COSTA & IRMÃO, LIMITADA, com sede em Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma casa de pasto, sito no estabelecimento "Taberna", o qual está licenciado com o alvará sanitário número quinhentos e dezoito, no prédio pertencente a Arlindo da Silva Costa, sito na mesma residência. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos- Lei 251/87, 8/89 e despacho 8/90/GC, de 12 de Junho.=====

----- JOSE MARTINS MAIA, residente no lugar da Praia, freguesia de Cesar, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um stand de automóveis, no rés do chão do seu prédio sito no

referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, em virtude de o prédio ter sido licenciado para habitação e comércio.=====

----- MARIA INES DA SILVA ALMEIDA, residente no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal em sessões de música amadora ao vivo, no seu estabelecimento de café sito no rés do chão do prédio pertencente a Manuel Tavares de Sá, sito no lugar do Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta. A Câmara de liberou por unanimidade votada na forma legal deferir de acordo com a informação da Junta de Freguesia mas ficando a autorização final dependente da Direcção Geral de Espectáculos e o cumprimento dos Decretos- Lei 251/87, 8/89 e Despacho 8/90/GC, de 12 de Junho.=====

===== JUNTAS DE FREGUESIA =====

===== JUNTAS DE FREGUESIA: Continuando foram objecto de apreciação e decisão as seguintes solicitações:=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGOSA- COMPARTICIPAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FOTOCOPIADORA: Dado conhecimento do teor do ofício da Junta de Freguesia em título, em que solicita uma comparticipação para aquisição de uma fotocopiadora para apoio ao ensino primário e pré-primário, a Câmara após análise do solicitado, deliberou por unanimidade votada na forma legal, participar com a importância de 30.000\$00 (trinta mil escudos).=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA- FORNECIMENTO DE MATERIAIS
Sendo presente o ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, em que solicita o fornecimento de 200m³ de tout-venant, para arranjo de caminhos e face ao orçamento efectuado do custo do mesmo no total de 257.520\$00 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte escudos), a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal fornecer o referido material.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE CUCUJÃES- FORNECIMENTO DE MATERIAIS: Dado conhecimento do teor do ofício da Junta de Freguesia mencionada em título, em que solicita o fornecimento de materiais para as obras de ampliação do cemitério e após análise do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal fornecer de acordo com as disponibilidades, materiais em pedras e areias.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGOSA- FORNECIMENTO DE MATERIAIS: Presente o ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, em que solicita o fornecimento de materiais para proceder à construção do piso da cave existente na sede da Junta. A Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma

legal, fornecer os materiais de pedras e areias, de acordo com as disponibilidades.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE CARREGOSA- ANULAÇÃO DE TAXA DE AGUA: Dado conhecimento do teor do ofício da Junta de Freguesia em título em que solicita a anulação de pagamento da taxa de água da sede da Junta e cemitério paroquial, de acordo com a informação dos serviços da Divisão de Aguas e Saneamento e para não serem criados precedentes, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal não conceder a anulação (isenção) do referido pagamento.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE UL- LIGAÇÃO DE AGUA A SEDE DA JUNTA: Face ao ofício da Junta de Freguesia em título, em que solicita a ligação de água da companhia para a sede daquela Junta, após análise do solicitado, tendo em conta o praticado em situações semelhantes, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar a solicitada ligação gratuitamente.=====

===== OUTROS =====

===== PROTOCOLO PARA REABILITAÇÃO NA "ZONA DA BEMPOSTA": Analisado o protocolo a celebrar entre a Direcção Geral de Ordenamento do Território, a Comissão de Coordenação da região do Norte e a Câmara Municipal, para constituição de um gabinete técnico local- Reabilitação da Zona da Bemposta", o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-lo de acordo com a informação da Divisão de Planeamento e Projectos.=====

===== VISITA EDUCACIONAL PARA AGENTES DE VIAGENS: Colocado à consideração do Executivo e obtendo votação unânime, foi em seguida analisada a carta da direcção do Hotel Dighton, em que dá conhecimento da organização de uma visita educacional vocacionada para vendedores de agências de viagens, do produto de Oliveira de Azeméis, solicitando o apoio da Câmara para a mesma. A Câmara tendo em conta o carácter promocional turístico da realização referida, deliberou por unanimidade votada na forma legal, oferecer lembranças da região=====

===== EMPREITADAS =====

----- ESCOLA DE SERRAZINA- SÃO MARTINHO DA GANDARA: Pela Divisão de Obras Municipais foi apresentado o auto número dois de trabalhos imprevistos, referentes à empreitada em título, no valor de 497.419\$00 (quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e dezanove escudos) sujeito à taxa de IVA em vigor. Após análise do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-lo e autorizar o respectivo pagamento.=====

----- ESCOLA DE VILARINHO- CESAR- AUTO DE RECEPÇÃO PROVISORIO: Colocado à

consideração do Executivo e obtendo votação unânime, foi em seguida analisado o auto de recepção provisória da empreitada de construção de um edifício escolar de três salas, em Vilarinho, da freguesia de Cesar, adjudicado à firma Manuel Soares da Costa, Limitada em 22 de Fevereiro de 1988, pela importância de 8.212.582\$00 (oito milhões duzentos e doze mil quinhentos e oitenta e dois escudos). A Câmara face ao parecer da Divisão de Obras Municipais, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-lo.=====

----- INFRAESTRUTURAS NA ZONA INDUSTRIAL: Sendo presente a proposta GT-17-SB do empreiteiro Manuel Francisco de Almeida, Limitada, para execução de um posto de transformação (PT), a Câmara após análise da mesma, deliberou por unanimidade votada na forma legal, solicitar informação à E.D.P. sobre os custos ali correntes para aquelas construções, para posteriormente efectuar apreciação.=====

----- ABASTECIMENTO DE AGUA A OLIVEIRA DE AZEMEIS: Pela Divisão de Obras Municipais foi apresentado o auto de medição número doze de trabalhos a mais, realizados na empreitada em epígrafe pela firma Fundáguia, no valor de 724.472\$00 (setecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e dois escudos) sujeito a taxa de IVA em vigor. Após análise do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-lo e autorizar o respectivo pagamento.=====

----- REDE DE ESGOTOS DA ZONA NASCENTE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Pela Divisão de Obras Municipais foi apresentado o auto de medição número dez de trabalhos contratuais, realizados na empreitada em título pela firma Fundáguia, no valor de 4.372.464\$00 (quatro milhões trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro escudos). Após análise do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-lo e autorizar o respectivo pagamento.=====

----- REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E.T.A.: Pela Divisão de Aguas e Saneamento foi prestada informação quanto à empreitada em título, em que é empreiteiro a firma Raposo & Oliveira, Limitada, quanto ao prazo de conclusão da mesma o qual terminou em Dezembro passado, afim da Câmara determinar qual a resolução a tomar. Após análise da situação, tendo em conta que a obra de encontra em fase de acabamento, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal solicitar novo plano de trabalhos actualizado e cronograma financeiro e correspondente prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.=====

===== OBRAS E LOTEAMENTOS =====

===== AUTO DE EMBARGO- MANUEL DE OLIVEIRA VIEIRA: A Câmara tomou conhecimento do auto de embargo levantado a Manuel de Oliveira Vieira, residente no lugar de Avenal, na freguesia de Fajões, por proceder à construção de águas furta das.=====

===== DELEGAÇÃO REGIONAL DE INDÚSTRIA E ENERGIA DO NORTE- ESCLARECIMENTO-LICENCIAMENTO INDUSTRIAL: Solicitado esclarecimento à entidade em epígrafe sobre a concessão de licenças de ocupação de indústrias instaladas, com processos de construção licenciados pela Câmara, sem que o industrial demonstre possuir autorização de instalação emitida pela entidade coordenadora, informando a mesma após vários considerandos que seria mais vantajoso para as empresas a prévia obtenção da autorização de instalação, e após apreciação do mesmo pelo consultor jurídico que conclui que a Câmara poderá emitir a licença de utilização desde que, em vistoria efectuada às instalações, se verifique existir concordância entre o edifício construído e o respectivo processo de licenciamento Municipal, mantendo-se obviamente e como condição de laboração do estabelecimento, a obrigatoriedade do licenciamento da sua localização e a autorização de instalação que o interessado não poderá deixar de obter posteriormente, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, proceder de acordo com a informação jurídica.=====

===== INQUERITO A ACTUAÇÃO DE FISCAL: Colocado à consideração do Executivo e obtendo votação unânime, foi em seguida dito pelo Senhor Engenheiro Miranda, que no seguimento da deliberação tomada em reunião de 24 de Novembro findo efectuou uma deslocação à obra a que se refere o processo número 842/90 e verificou que a mesma está a ser executada de acordo com o projecto apresentado, e que o fiscal respectivo tinha informado posteriormente da demolição das placas ao que respondeu o senhor Vereador arquitecto Gaspar, que a informação inicial do fiscal é divergente com o realizado na obra e tinha sido esclarecido por ele mesmo da demolição das mesmas, considerando-se por tal lesado no seu brio profissional, pelo que deveria ser efectuado auto de averiguações a fim do fiscal justificar o porquê da informação e retratar quanto à disparidade da mesma. Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, solicitar ao consultor jurídico que efectuasse o referido auto de averiguações para apuramento das razões de tal informação.=====

===== LIVROS E AVISOS PARA OBRAS E AVISOS PARA LOTEAMENTOS: Colocado à consideração do Executivo e obtendo votação unânime foi em seguida deliberado por unanimidade votada na forma legal, mandar adquirir por intermédio da secção de aprovisionamento, 200 avisos prescritos para obras e 200 avisos para lotea

mentos e 100 livros de obra, de cada tipo.=====

===== E sendo 13h e 5', o Senhor Presidente deu por interrompida a reunião para almoço, recomeçando pelas 15h e 10' sem a presença do senhor Vereador engenheiro Domingos Ferreira.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo número 671/85- DANIEL CASTRO MARQUES, residente na Rua Manuel José da Silva, desta cidade, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação) alterar o destino do rés do chão para duas habitações e construir um anexo destinado a quatro garagens. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir como apresenta mediante o parecer jurídico.===

----- Processo número 865/81- JORGE CORREIA OLIVEIRA (JOCOROL), residente no lugar de Silvares, freguesia de Carregosa, requer em aditamento ao referido processo (construção de um pavilhão industrial) licença para construção de um armazém de carga e descarga. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal indeferir devendo ser dado conhecimento do parecer técnico, podendo dizer o que se lhe oferecer no prazo de 30 dias, após o que ficará sujeito à demolição. deverá ser levantado o competente auto por ter procedido ao início das obras sem a competente licença.=====

----- Processo número 211/89- ANTONIO TEIXEIRA BRANDÃO, residente no lugar de Fonte Escura, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao referido processo (construção de uns anexos) apresentar memória justificativa. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que será aceitável desde que apresente de claração do vizinho concordando com a permanência da largura existente do caminho.=====

----- Processo número 609/90- JOSE SILVA MATEUS- Retirado por despacho simples.=====

----- Processo número 722/92- IRMÃOS SOUSA JORGE, LIMITADA, representados por Manuel Sousa Jorge, com sede na Rua Manuel Brandão, trezentos e sessenta e quatro, nono andar, desta cidade, requer licença para construção de um prédio para habitação e comércio, num terreno sito na Rua Primeiro de Maio, lugar do Calvário, Oliveira de Azeméis, com a área de setecentos metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura fixando o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos da especialidade: cálculos de betão armado, projecto eléctrico, RITA, térmico, gás, rede de abastecimento de água e esgotos. Quanto ao projecto em si, admite-se

o recuado com interesse para toda a faixa contínua da Rua Primeiro de Maio. Dê-se conhecimento à EDP para que seja incluído no estudo.=====

----- Processo número 513/92- JOAQUIM SIMÕES ALMEIDA, residente no lugar da Igreja, freguesia de Cucujães, requer licença para construção de uma habitação, num terreno com a área de setecentos e sessenta metros quadrados, sito no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com lote 8, Sul com lote 10, nascente com Rua Aberta e do Poente com estrada Nacional 327. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar o projecto de arquitectura fixando o prazo de 180 dias, para apresentar os projectos da especialidade: cálculos de betão armado, projecto térmico, gás e rede de água. Atendendo às declarações apresentadas e às condições topográficas do terreno é aceitável a solução proposta, bem como as aberturas para as entradas. Sugere-se que os muros exteriores, face à estrada a Sul tenham uma altura aproximada ao existente a forma de reduzir o impacto face à construção.=====

===== REGIMES DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- ILDA DA CONCEIÇÃO SOARES, casada e LADISLAU DA EIRA TAVARES, solteiro, ambos residentes no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, proprietários de um prédio sito no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 1126, confrontando a Norte com Manuel Gomes de Oliveira, Sul com caminho, Nascente com Herdeiros de João Dias Ferreira e Poente com estrada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis com o número 01065/210591 da freguesia de Cucujães, com a inscrição G-2, com uma área total de cento e quarenta e seis metros quadrados, pretendem a conversão do referido prédio em regime de propriedade horizontal e a passagem da respectiva certidão, para quatro fracções que se dão aqui como transcritas. O prédio tem acesso pela estrada Municipal a Poente e pelo caminho público a Sul e consta de rés do chão destinado a um estabelecimento comercial e a uma moradia, e primeiro andar destinado a duas moradias. O prédio tem uma área total de cento e quarenta e seis metros quadrados sendo a área de construção de cento e vinte metros quadrados e a área descoberta de vinte e seis metros quadrados. A área descoberta está dividida da seguinte forma: área de oito metros quadrados pertença das fracções A,C e D; área de nove metros quadrados pertença das fracções C e D e ainda uma área de nove metros quadrados comum a todas as fracções, o que perfaz o total de vinte e seis metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar de acordo com a informação que se transcreve:"Depois de efectuada a respectiva vistoria pode-se certificar que o

prédio descrito no requerimento apresentado satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo 1415º do Código Civil".=====

----- HILDEBRANDO DA COSTA DE VASCONCELOS, casado, residente na Rua do Comércio, 50, concelho de Sever do Vouga, requer a rectificação da propriedade horizontal do seu prédio:"Prédio constituído por dois blocos formados de rés do chão destinados a comércio, 1º e 2º andares destinados à habitação, com a área coberta de quatrocentos e setenta e seis metros quadrados, anexo para garagens com a área de duzentos e trinta e três vírgula cinco metros quadrados e descoberta com oitocentos e quarenta vírgula cinco metros quadrados, sito no lugar do Touto, da freguesia de Macieira de Sarnes, do concelho de Oliveira de Azeméis", para que seja dada nova redacção à propriedade horizontal no sentido de que: a) as fracções destinadas a garagem, à excepção da fracção A, só poderão ser utilizadas para estacionamento das viaturas dos condóminos e só poderão ser transmitidas aos condóminos das fracções destinadas a habitação, à razão de uma fracção para garagem por cada fracção para habitação. A fracção A poderá ser transmitida a um condómino de uma loja ou a terceiro não condómino; b) Todas as fracções autónomas do prédio são servidas pela área comunitária com cento e cinquenta e seis metros quadrados situada a Sul do prédio devidamente identificada no loteamento urbano número cinco barra noventa e dois. As despesas de manutenção e conservação dessa área comunitária serão suportadas em cinquenta por cento pelos condóminos e de forma igual à percentagem em relação ao valor de cada fracção. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar de acordo com o requerido.=====

----- MARIA DA LUZ DE SA TAVARES DA SILVA, residente no lugar de Figueiredo de Cima, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, é dona e legítima possuidora de um prédio composto por rés do chão, primeiro e segundo andar recuado, sendo o rés do chão composto por duas lojas destinadas a comércio, o primeiro andar composto por duas habitações com a área coberta de duzentos e dezasseis metros quadrados, o segundo andar recuado composto por uma habitação com a área coberta de cento e sessenta e oito metros quadrados, três garagens com a área de oitenta metros quadrados, um logradouro de acesso às garagens com a área de duzentos e dezassete metros quadrados e um outro logradouro a um nível superior com trezentos e um metros quadrados a fracionar por três, sito na Rua Artur Correia Sousa Pinto Basto, na cidade de Oliveira de Azeméis, a confrontar do Norte com José António Tavares, do Sul com Herdeiros de Luís Manuel Tavares, do Nascente com Rua Artur C. Sousa Pinto Basto e do Poente com caminho público, inscrito na matriz predial urbana com o nú

mero 402 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 677, sen- a área total do artigo oitocentos e cinquenta metros quadrados e a área cedida para integrar no domínio público trinta e seis metros quadrados. A construção foi efectuada de harmonia com o projecto e memória descritiva constante do pro- cesso de obras número 90/91, devidamente licenciado. Sendo o referido edifício susceptível de ser fraccionado, requer lhe seja certificado se as fracções que se dão aqui como transcritas satisfazem os requisitos legais exigidos pelo ar- tigo 1415º do Código Civil. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve:"Depois de efectuada a competente vistoria pode certificar-se que o prédio descrito no re- querimento apresentado satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo 1415º do Código Civil".=====

===== LOTEAMENTOS =====

----- Processo número 69/92- VERA MARIA COSTA SOARES E IRMÃOS, residente na Rua Luís de Camões, 62, 5º esquerdo, Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao referido processo dar cumprimento ao parecer homologado pela D.R.O.T.. A Câ- mara deliberou por unanimidade votada na forma legal submeter o processo ao pa- recer jurídico para esclarecer as questões suscitadas no parecer técnico de 15. .01.93. A Câmara manifesta o seu acordo quanto à proposta da divisão em três fases de execução do loteamento e de imediato apenas a primeira fse proposta.=

----- Processo número 42/92- JOSE DA ROCHA GAMA E SOUSA, residente no lu- gar da Cruz, freguesia de Fajões, vem em aditamentos ao referido processo jun- tar a declaração da Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo para tornar o pro- cesso em loteamento simples. A Câmara deliberou por unanimidade votada na for- ma legal revogar o despacho de 92.10.06, devendo dar-se conhecimento ao reque- rente do parecer jurídico de 92.11.19.=====

===== CERTIDÃO =====

----- MANUEL SANTOS VALENTE- Retirado por despacho simples.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos que dispõe o número quatro, do artigo oitenta e cinco, do Decreto- Lei número 100/84, de 29 de Março e número três do artigo vinte e sete do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião

eram dezoito horas. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta.==

Francisco Marques Ferreira Aguiar
Alameda dos Reis
Bham

~~Francisco Marques Ferreira Aguiar~~
do 1.º Secção de Serviços
Cristóvão Valente Aguiar Costa
~~Francisco Marques Ferreira Aguiar~~

AMOA